

SAÚDE

Gabinete da Ministra

Despacho n.º 9556/2021

Sumário: Permite ao Núcleo de Apoio ao Coordenador da *Task Force* o acesso e tratamento de dados pessoais residentes nas bases de dados do Ministério da Saúde, no contexto e para efeitos do Plano de Vacinação contra a COVID-19 em Portugal.

A vacinação contra a COVID-19 revelou-se imprescindível no combate à pandemia declarada pela Organização Mundial de Saúde, em 11 de março de 2020, tendo exigido a definição de um plano de vacinação rigoroso e completo, cuja elaboração ficou a cargo da *task force* constituída para o efeito, através do Despacho n.º 11737/2020, de 26 de novembro, entretanto alterado pelos Despachos n.ºs 1448-A/2021, de 4 de fevereiro, e 3906/2021, de 19 de abril.

Nos termos do referido despacho, foi conferido à *task force* mandato para assegurar todo o plano de vacinação, desde a definição da respetiva estratégia à monitorização e avaliação dos procedimentos relativos à vacinação, revelando-se agora essencial, neste particular, por motivos de interesse público no domínio da saúde pública, o acesso e tratamento de dados pessoais, incluindo dados relativos à saúde, nos termos das alíneas 1) e 2), do artigo 4.º e da alínea i) do artigo 9.º do Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados, acesso e tratamento esses que serão da responsabilidade da *task force*, na aceção da alínea 7) do mesmo normativo.

O pedido, apresentado pelo Coordenador da *task force*, de acesso e tratamento de tais dados pelo Núcleo de Apoio ao Coordenador, foi objeto de pronúncia por parte da Comissão Nacional de Proteção de Dados, que emitiu o Parecer/2021/108, de 18 de agosto de 2021, concluindo em sentido favorável à possibilidade de, excecional e transitoriamente, ser permitido o acesso a dados constantes de bases de dados do Ministério da Saúde para os concretos efeitos requeridos, através de solução normativa adequada.

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 169-B/2019, de 3 de dezembro, na sua redação atual, e no n.º 2 do artigo 17.º da Lei n.º 81/2009, de 21 de agosto, determino:

1 — Permitir ao Núcleo de Apoio ao Coordenador da *task force*, constituída através do Despacho n.º 11737/2020, de 26 de novembro, na sua redação atual, o acesso e tratamento de dados pessoais residentes nas bases de dados do Ministério da Saúde, no contexto e para efeitos do Plano de Vacinação contra a COVID-19 em Portugal.

2 — Autorizar o acesso e tratamento de dados pessoais a que se refere o número anterior, desde que sejam garantidos, adotados e cumpridos escrupulosamente os requisitos técnicos constantes do Parecer/2021/108, da Comissão Nacional de Proteção de Dados, datado de 18 de agosto de 2021, disponível em <https://www.cnpd.pt/decisoes/pareceres/>.

3 — O Coordenador da *task force* é responsável pelo cumprimento do presente despacho.

4 — O presente despacho produz efeitos a partir de 18 de agosto de 2021.

23 de setembro de 2021. — A Ministra da Saúde, *Marta Alexandra Fartura Braga Temido de Almeida Simões*.

314602156